

04) Processo nº 602012004-00

Responsável: Izabel Cristina Reis Sacramento

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Prainha

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

05) Processo nº 0672702003-00

Responsável: Elias Serur Pardauil

Origem : Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz do Arari

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

06) Processo nº 144122002-00 - 200302083-00

Responsável: Fernando Luis Costa Maia

Origem : Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de maio de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 103153
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 100035
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 28/12/2009

Valor: 90.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/04/2010

Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contrato: 1/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122012545340000	339030	0101000000	Estadual

Contratado: POSTO ICCAR LTDA

Endereço: Av Pedro A Cabral, Bairro: Umarizal, s/n
CEP. 66050-400 - Belém/PA

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 103147
TERMO ADITIVO: 4

Data de Assinatura: 31/03/2010

Valor: 9.450,00

Vigência: 31/03/2010 a 03/06/2013

Justificativa: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Objeto: Alteração do objeto - Disponibilização de 05 (cinco) vagas para alunos do curso de Administração, Direito, Engenharia Civil e Sistemas de Informação, a nível de graduação, com conhecimento e prática em computação.

Convenio: 4/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122012529030000	339036	0101000000	Estadual

Partes:

Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Beneficiário ente Privado: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTAREM - ULBRA

Nome do Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97536
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 082/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004323-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 083/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004322-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vilmar Farias Valim.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Vilmar Farias Valim, responsável pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 085/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004320-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Darci José Lermen.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Darci José Lermen, responsável pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 089/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004314-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gilgleider Altino Ribeiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Gilgleider Altino Ribeiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 091/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004312-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jorge Barros de Alencar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jorge Barros de Alencar, responsável pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;
Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 092/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004311-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marlene Corrêa Martins.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Corrêa Martins, responsável pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 093/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004310-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Celso Lopes Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Celso Lopes Cardoso,